



MPMT

Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas,
Testemunhas e Colaboradores

Boletim Informativo

CAO VÍTIMAS

05.2024





APRESENTAÇÃO

O Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores, tem como finalidade essencial prestar apoio técnico às (aos) procuradoras (es) e promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de, pesquisas jurídicas, materiais de apoio, buscas processuais e realizações de projetos relacionados à área da defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores.

SUMÁRIO

<u>LEGISLAÇÕES.....</u>	<u>4</u>
<u>ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA</u>	<u>5</u>
<u>BANCO DE PEÇAS -CAO-VÍTIMAS.....</u>	<u>11</u>

EQUIPE CAO-VÍTIMAS

Vinícius Gahyva Martins

Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-Vítimas

Renee do Ó Souza

Promotor de Justiça e Coordenador Adjunto do CAO-Vítimas

Raul Prado de Sousa

Auxiliar Ministerial

Juliano Borges Gomes

Residente Jurídico

Contato: cao.vitimas@mpmt.mp.br



Lei nº 14.321/2022

Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional.

Lei nº 13.431/2017

Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Lei nº 11.340/2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

Lei nº 8.069/1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei nº 12.845/2013

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

Lei nº 9.807/1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Lei nº 9099/1990

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. É considerada um marco da justiça restaurativa, pois introduz no ordenamento brasileiro a ideia da justiça negociada.

Resolução CNMP nº 243

Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral às Vítimas de Infrações Penais e Atos Infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas.

Atuação dos Ministérios Públicos dos Estados e Tribunais de Justiça

Governo federal destina em 2024 cerca de R\$ 27 milhões para programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas



No ano em que a Lei 9.807/99, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, completa 25 anos, a dotação orçamentária inicial destinada aos programas conta com o maior orçamento da história – são R\$ 27,4 milhões disponibilizados em 2024. A política coordenada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atualmente garante proteção a cerca de 500 pessoas, entre testemunhas de crimes que estão em situação de risco e familiares. Em todo o território nacional, a quantidade de contemplados pode variar ao longo do tempo, de acordo com a demanda e a efetividade das ações de proteção e assistência implementadas.

De acordo com o secretário nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Bruno Renato Teixeira, para o ano 2024 estão sendo desenvolvidas ações de aprimoramento dos programas federal e estaduais, de aperfeiçoamento das medidas protetivas, de fortalecimento do pacto federativo, de expansão da rede, além de ações que visam o fortalecimento de todo o Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. “Trata-se de valorizar a política de proteção compreendendo-a como uma política pública de Estado fundamental para o pleno funcionamento da democracia, para o combate à impunidade e para a superação da violência estrutural”, completa o integrante do MDHC.

Proposta de resolução aprimora a atuação integrada do Ministério Público na defesa de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência



O presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conselheiro Rogério Varela, apresentou proposta para adequar a Resolução CNMP nº 243/2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, às normas e legislações referentes à proteção dos direitos das vítimas crianças ou adolescentes. A apresentação ocorreu durante a 6ª Sessão Ordinária de 2024, realizada nesta terça-feira, 30 de abril

De acordo com o presidente da Cije, a proposta de acrescentar o artigo 8º-A à Resolução nº 243/2021 visa a “assegurar a observância das diretrizes da Resolução CNMP nº 287/2024, reforçando a importância de um atendimento mais sensível e coordenado às vítimas/testemunhas crianças e adolescentes, inclusive com o destaque na necessidade de realização de procedimentos específicos para a oitiva sobre a violência, como a escuta especializada e o depoimento especial, a fim de evitar a revitimização e não causar sofrimento desnecessário aos envolvidos”.

Oliveira e Costa fala da necessidade de dar maior centralidade à vítima

Em entrevista concedida ao Jornal da Bandeirantes Gente, nesta sexta-feira (19/4), o procurador-geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, disse que o MPSP deve dar maior centralidade à vítima em sua atuação, buscando, para além da condenação do réu, a reparação do dano.

"Quero dizer aqui para a Rádio Bandeirantes. O Ministério Público tem lado e o nosso lado é o lado da vítima do crime e a vítima da violação de direito, aquela que sofre com a insegurança alimentar, aquela que sofre com a ausência de direito social", afirmou Oliveira e Costa na conversa com os jornalistas Pedro Campos, Thays Freitas e Sonia Blota.

CNMP recomenda ações articuladas do Ministério Público para suporte às vítimas das chuvas do Rio Grande do Sul

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio do presidente Paulo Gonet, e do corregedor nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias, emitiram uma recomendação conjunta ao Ministério Público para que sejam realizadas ações articuladas para destinação de recursos a ações humanitárias e de suporte social às vítimas das chuvas no estado do Rio Grande do Sul. O documento foi assinado nesta sexta-feira, 3 de maio.

O texto recomenda que, respeitada a independência funcional, seja postulado ao Judiciário o redirecionamento de execuções ou indenizações em curso para ações de apoio aos atingidos, assim como de recursos oriundos de termos de ajustamento de conduta e de acordos de não persecução civil e penal. A recomendação prevê, também, a apresentação de projetos de destinação de recursos dos Fundos de Direitos Difusos para a mesma finalidade.

Poder Judiciário do Acre realiza campanha em favor de vítimas das enchentes no RS

O Poder Judiciário do Acre continua com campanha em benefício das vítimas das enchentes no estado do Rio Grande do Sul. A Presidência do Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) e a Corregedoria-Geral da Justiça (Coger) recomendaram, na segunda-feira, 6, que durante 30 dias os valores das penas pecuniárias do estado sejam repassados para a Defesa Civil do Rio Grande do Sul.

Além dessa medida, quem tiver interesse em ajudar individualmente, a Presidência do TJAC com a Associação dos Magistrados do Acre (ASMAC) e a Associação dos Magistrados do Rio Grande do Sul, destinaram conta PIX que recebe doações em dinheiro pela chave CNPJ: 92.958.800/0001-38, no banco Barisul.

De acordo com boletim da Defesa Civil do Rio Grande do Sul, subiu para 107 o número de mortos em razão dos temporais que atingem o estado. O estado registra 136 desaparecidos e 374 feridos. Dos 497 municípios, 428 relatam problema relacionado ao temporal. Há 232,6 mil pessoas fora de casa. Desse total, são 67.563 em abrigos e 165.112 desalojados (pessoas que estão nas casas de familiares ou amigos).

As enchentes devastaram mais de 85% do Estado desde o fim de abril afetando mais de 1,4 milhão de pessoas. A previsão é que o rio continue acima da cota de inundação até a próxima semana e que o nível só volte ao normal no final de maio.

CEAV realiza oficina com alunos de Direito sobre escuta humanizada e não revitimizadora



A oficina foi realizada com o objetivo de aproximar a universidade a este tema tão sensível para a sociedade - violência doméstica -, e a ideia é criar um espaço para o desenvolvimento de mais atividades capazes de orientar e capacitar os alunos no atendimento às vítimas, em parceria com a CEAV. “Estamos trabalhando na confecção de um termo de cooperação para tornar a Faculdade Cesusc em nova parceira da CEAV, justamente para incrementar o atendimento e a assistência jurídica às vítimas de crimes que recebemos”, adianta Ivone Borges.

MPM PARTICIPA DO SEMINÁRIO “A VÍTIMA E O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL”, NA USP

O Seminário foi estruturado em painéis, que trataram das seguintes temáticas: A vítima e o sistema de Justiça Criminal. O legado do pensamento de Antonio Scarance Fernandes; A vítima e o desenho de políticas criminais; A tutela dos grupos vulneráveis; Assistência e proteção às vítimas; A vítima e a atividade probatória; A vítima e a persecução penal: novos caminhos; A vítima e o sistema de justiça. Diálogos comparados.



Central Regional de Inquéritos de Parnaíba realiza mutirão de audiências com crianças vítimas ou testemunhas de violência sexual

A Central Regional de Inquéritos Polo III de Parnaíba realizou um mutirão de audiências de depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, referentes a processos em fase de produção antecipada de provas de competência da Regional. Esta ação está alinhada à campanha Maio Laranja, que visa combater ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil.

A ação visa cumprir o princípio constitucional de proteção integral às crianças e adolescentes previsto no art. 227 da Constituição Federal e art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como normatizado na Lei nº. 13.431/2017, que sinaliza a obrigação do Estado em criar mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do referido artigo constitucional, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Prioridade no atendimento às vítimas de violência doméstica segue para sanção

O Plenário do Senado aprovou, nesta quarta-feira (15), o projeto de lei que estabelece prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar (PL 2.737/2019). Do deputado André Ferreira (PL-PE), a matéria foi relatada pelas senadoras Janaína Farias (PT-CE), na Comissão de Direitos Humanos (CDH), e Dameres Alves (Republicanos-DF), na Comissão de Segurança Pública (CSP). Agora a matéria segue para sanção da Presidência da República.

O texto altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006) para estabelecer o atendimento prioritário no Sistema Único de Saúde (Sus) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp). O projeto ainda modifica a lei que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher (Lei 13.239, de 2015), no âmbito do Sus, ao prever a prioridade entre os casos de mesma gravidade.

Comissão aprova sigilo em depoimentos sobre crimes violentos ou com ameaça



A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou nesta terça-feira (14) projeto que garante o sigilo da identificação de vítimas ou testemunhas em depoimentos sobre crimes praticados mediante violência ou grave ameaça. A proposta do senador Marcos do Val (Podemos-ES) recebeu parecer favorável da relatora, senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA). Agora, o texto será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

“Com essas medidas, pretendemos fortalecer ainda mais as normas que protegem a vítima e as testemunhas de crimes, em prol da inviolabilidade física e psíquica destas, bem como da elucidação dos fatos e da busca pela verdade real”, explicou Marcos do Val no projeto.

O [PL 3.707/2020](#) modifica a [Lei 9.807, de 1999](#), que criou o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas. Essa legislação já oferece recursos como escolta nos deslocamentos da residência, ajuda financeira mensal e alteração do nome nos registros públicos para os ameaçados.

A legislação também prevê mecanismos de preservação da identidade, imagem e dados pessoais. O que o projeto altera é o sigilo nos inquéritos policiais e nos processos penais. De acordo com a proposta, os depoimentos serão realizados em duas etapas. A primeira será sigilosa e conterá a identificação da vítima ou da testemunha. Já a segunda parte será composta exclusivamente pelos fatos apresentados pelo depoente sobre as circunstâncias do crime e seu autor. Esta parte será anexada ao processo e, portanto, não terá a identificação de quem concedeu as informações. As vítimas ou testemunhas serão ouvidas em dias diferentes daquele marcado para depoimento do investigado.

MPMA realiza seminário sobre defesa das vítimas



O Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) do Ministério Público do Maranhão realizou, na manhã desta sexta-feira, 24, o Seminário de Capacitação Sobre Defesa da Vítima.

Com o objetivo de capacitar membros e servidores da instituição, promovendo a conscientização sobre a defesa das vítimas, o seminário também buscou fortalecer habilidades e compartilhar experiências para atender melhor às necessidades das vítimas de violência e injustiça, promovendo justiça, segurança e bem-estar nas comunidades.

Banco de Peças - CAO-VÍTIMAS

O Centro de Apoio Operacional de Defesa das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores, informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com materiais de apoio, manual de atuação, instruções de Pesquisa Processual, Leis, Decretos, Regulamentos acerca dos Programas de Proteção, entre outros materiais, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área do Direito das Vítimas, Testemunhas e Colaboradores.

